SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA
AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 08 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVII | Nº 4228b - Edição Extraordinária

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023-2026

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES (Renunciou em 02/04/2026)

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 194/2026

DECRETO Nº 194/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 08 DE MAIO DE 2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, AUTORIZADO LEI ORDINÁRIA Nº 2245/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2245, de 08 de maio de 2026.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício no valor de R$ 110.187,50 (cento e dez mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos),para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.003 – 12.361.0009.**1.042** – 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R$ 100.000,00
1.571.0000.0006 - CV 214/2026/PGE-SEDUC - AQ. DE CONJUNTO ESCOLARES - R$ 100.000,00

02.003 – 12.361.0009.**1.042** – 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R$ 10.187,50
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – MDE - R$ 10.187,50

Artigo 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
Excesso de Arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
2.4.2.2.51.0.1.17 / CV 214/2026/PGE-SEDUC - AQ. DE CONJUNTO ESCOLARES– R$ 100.000,00
1.571.0000.0006 - CV 214/2026/PGE-SEDUC - AQ. DE CONJUNTO ESCOLARES – R$ 100.000,00
CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Banco do Brasil: 001 – Agência: 4006-1 – Conta:17255-3 – PMA AQUIS 1 VEIC TIPO VAN/BB - R$ 100.000,00

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
02.005 – 99.9999.9999.9.999 – *161 - 9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS - R$10.087,50*
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – R$10.087,50

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de maio de 2026

DENAIR PEDRO DA SILVA
..712_**
Prefeito

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:0D370971

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 195/2026

DECRETO Nº 195/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 08 DE MAIO DE 2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, AUTORIZADO LEI ORDINÁRIA Nº 2246/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2246, de 08 de maio de 2026.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício no valor de R$ 225.929,26 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos),para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

04.000 – FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.001 – 10.301.0022.**1.043** – 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R$ 225.929,26
2.601.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – R$ 225.929,26

Artigo 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64);
2.601.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – R$ 225.929,26

CONTA VINCULADA DO CONTRATO: AGENCIA: 02755 / CONTA: 575835883-1 / CONST. UBS JARDIM AMÉRICA - PROP. 22-009 - R$ 225.929,26

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de maio de 2026

DENAIR PEDRO DA SILVA
..712_**
Prefeito

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:890C3BF8

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 196/2026

DECRETO Nº 196/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 08 DE MAIO DE 2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, AUTORIZADO LEI ORDINÁRIA Nº 2247/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2247, de 08 de maio de 2026.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício no valor de *R$ 191.266,79 (cento e noventa e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos)*,para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.006 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS
02.006 – 15.451.0014.2.053 – 183 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES – R$ 6.535,70
1.754.0000.0000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO – R$ 6.535,70

02.006 – 15.451.0014.2.053 – 183 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES – R$ 184.691,09
2.754.0000.0000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO – R$ 184.691,09

Artigo 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
Excesso de Arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
1.3.2.1.01.0.1.37.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. - USINA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA – R$ 6.535,70
1.754.0000.0000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO – R$ 6.535,70

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64);
2.754.0000.0000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - *R$ 184.691,09*
CONTA VINCULADA CONTRATO: AGENCIA: 4006-1 / CONTA: 15881-X - USINA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA - *R$ 184.691,09*

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de maio de 2026

DENAIR PEDRO DA SILVA
..712_**
Prefeito

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:A777942F

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 197/2026

DECRETO Nº 197/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 08 DE MAIO DE 2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, AUTORIZADO LEI ORDINÁRIA Nº 2248/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2248, de 08 de maio de 2026.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício no valor de *R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)*, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.006 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS

02.006 – 15.451.0014.2.053 – 183 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES – R$ 700.00,00
2.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – R$ 700.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64);
1.500.0000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS conforme Anexo 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2025 (pagina 2/3) - R$ 700.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de maio de 2026

DENAIR PEDRO DA SILVA
..712_**
Prefeito

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:1C7597B4

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 198/2026

DECRETO Nº 198/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 08 DE MAIO DE 2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, AUTORIZADO LEI ORDINÁRIA Nº 2249/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2249, de 08 de maio de 2026.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício no valor de R$ 648.225,44 (seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

01.000 - PODER LEGISLATIVO
01.001 - CAMARA MUNICIPAL
01.001 – 1.31.0001.1.002 – 2 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES – R$ 253.025,44
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – R$ 253.025,44

01.001 – 1.31.0001.2.001 - 3 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R$ 100.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – R$ 100.000,00

01.001 – 1.31.0001.2.002 - 8 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL – R$ 165.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – R$ 165.000,00

01.001 – 1.31.0001.2.002 - 9 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – R$ 50.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – R$ 50.000,00

01.001 – 1.31.0001.2.002 - 10 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R$ 80.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – R$ 80.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
02.005 – 28.843.0000.3.002 – 134 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS – R$ 648.225,44
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – R$ 648.225,44

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de maio de 2026

DENAIR PEDRO DA SILVA
..712_**
Prefeito

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:7F211B68

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 199/2026

DECRETO Nº 199/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 08 DE MAIO DE 2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, AUTORIZADO LEI ORDINÁRIA Nº 2250/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2250, de 08 de maio de 2026.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício no valor de R$ 136.483,13 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e treze centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.006 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS
02.006 – 4.122.0002.**1.044** – 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R$ 4.637,70
1.706.0000.3110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - R$ 4.637,70

02.006 – 4.122.0002.**1.044** – 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R$ 131.845,43
2.706.0000.3110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - R$ 131.845,43

Artigo 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
Excesso de Arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. - TRANSF. DA UNIÃO DEC. DE EM. PARLAM. INDIV. - R$ 4.637,70
1.706.0000.3110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - R$ 4.637,70
CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agencia: 4006-1/BANCO DO BRASIL/Conta: 15632-9 TRANSF ESPECIAIS-1100379

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64);
2.706.0000.3110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - R$ 131.845,43

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de maio de 2026

DENAIR PEDRO DA SILVA
..712_**
Prefeito

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:787A9C76

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 200/2026

DECRETO Nº 200/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 08 DE MAIO DE 2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, AUTORIZADO LEI ORDINÁRIA Nº 2251/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2251, de 08 de maio de 2026.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício no valor de R$ 1.003.777,50 (um milhão, três mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos),para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.002 – 20.605.0005.**1.045** - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R$993.739,70
1.701.0000.0009 - CV 153/2026/PGE-SEAGRI - AQ. FERTILIZANTE ORGANICO - R$993.739,70

02.002 – 20.605.0005.**1.045** – 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R$ 10.037,80
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS- R$ 10.037,80

Artigo 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
Excesso de Arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
1.7.2.4.99.0.1.10 - CV 130/2026/PGE-SEAGRI - AQ. FERTILIZANTE ORGANICO - R$ 947.430,00
1.701.0000.0008 - CV 130/2026/PGE-SEAGRI - AQ. FERTILIZANTE ORGANICO - R$ 947.430,00
CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agência nº 4006-1 / Conta nº17.232-4 – AQ FERTILIZANTES 02 AR / BB.

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.002 – 20.602.0005.2.012 - 42 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R$9.570,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - R$9.570,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de maio de 2026

DENAIR PEDRO DA SILVA
..712_**
Prefeito

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:3D4EDCCC

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 201/2026

DECRETO Nº 201/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 08 DE MAIO DE 2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, AUTORIZADO LEI ORDINÁRIA Nº 2252/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2252, de 08 de maio de 2026.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

05.000 - SAAE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
05.001 - SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE
05.001 – 17.512.0025.2.107 - 336 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – R$ 30.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – R$ 30.000,00

337 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R$ 120.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – R$ 120.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SAAE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
05.001 - SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE
05.001 – 17.512.0003.2.106 - 332 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL – 160.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – 160.000,00

05.000 - SAAE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
05.001 - SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE

05.001 – 17.512.0025.2.109 - 340 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES – 20.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – 20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de maio de 2026

DENAIR PEDRO DA SILVA
..712_**
Prefeito

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:0BB47EB7

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 2245/2026

LEI ORDINÁRIA Nº. 2245/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 08 DE MAIO DE 2026.

"AUTORIZA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, REF. TC Nº 214/2026/PGE-SEDUC, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente

LEI

Artigo 1º. Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento programa de 2026, o Crédito no valor de R$ 110.187,50 (cento e dez mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos),provenientes de saldo do repasse financeiro de recurso do Governo do Estado referente do TERMO DE CONVÊNIO Nº 214/2026/PGE-SEDUC, conforme se discrimina:

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 9 - INFRAESTRUTURA - ESCOLAS MUNICIPAIS
Função/Sub função: 12.361 - Educação / Ensino Fundamental
Ação: 1.XXX - CV 214/2026/PGE-SEDUC - AQ. DE CONJUNTO ESCOLARES
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R$ 100.000,00
Destinação do Recurso: 1.571.0000.0006 - CV 214/2026/PGE-SEDUC - AQ. DE CONJUNTO ESCOLARES - R$ 100.000,00

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R$ 10.187,50
Destinação do Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - R$ 10.187,50

Art. 2º. O recurso para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso da:
CONCEDENTE: Governo do Estado/através da Secretaria de Estado Da Educação - SEDUC;
CONVENENTE: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO;
OBJETO: Aquisição de conjuntos escolares composta por mesa e cadeira para atender a Secretaria Municipal de Educação do Alto Alegre Dos Parecis – RO, conforme Plano de Trabalho;
VALOR DO REPASSE (GOVERNO DO ESTADO): R$ 100.000,00 (cem mil reais);
VALOR DA CONTRAPARTIDA (MUNICIPIO): R$ 10.187,50 (dez mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
VALOR GLOBAL DE INVESTIMENTO (Repasse + Contrapartida): R$ 110.187,50 (cento e dez mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Banco 001 - Agencia nº 4006-1 - Conta nº 15646-4 CONJUNTO ALUNOS, com repasse financeiro do recurso do convênio e da contrapartida em conta, que se faz necessário inserir no orçamento programa de 2026, da fonte de recurso conforme se discrimina:

I – CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64).
Categ. Econômica: 2.4.2.2.51.0.1.17 / CV 214/2026/PGE-SEDUC - AQ. DE CONJUNTO ESCOLARES– R$ 100.000,00
Fonte do Recurso: 1.571.0000.0006 - CV 214/2026/PGE-SEDUC - AQ. DE CONJUNTO ESCOLARES – R$ 100.000,00
CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Banco do Brasil: 001 – Agência: 4006-1 – Conta:17255-3 – PMA AQUIS 1 VEIC TIPO VAN/BB - R$ 100.000,00 (cem mil reais).

II - POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO para Contrapartida, no valor de R$ 10.187,50 (dez mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), *conforme se discrimina:*

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária:02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
PROGRAMA:9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA
Função/Sub função: 99.999 - Reserva de Contingência / Reserva de Contingência
Ação: 9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Categoria Econômica: 161 - 9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS - R$10.087,50
Destinação do Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – R$10.087,50
TRANFERÊNCIA FINANCEIRA DA CONTRAPARTIDA: BANCO DO BRASIL – AGENCIA: 4006-1 – CONTA: 15.325-7 – PREFEITURA MUNICIPAL DE A. – R$10.087,50

Artigo 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2026, Lei nº 2180, de 30 de dezembro de 2025, e será aberto por Decreto do Executivo.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:E21BF5B2

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 2246/2026

LEI ORDINÁRIA Nº. 2246/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 08 DE MAIO DE 2026.

"AUTORIZA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, REF. CONST. UBS JARDIM AMÉRICA - PROP. 22-009 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente

LEI

Artigo 1º. Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento programa de 2026, o Crédito no valor de R$ 225.929,26 (duzentos e

vinte e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), proveniente de saldo de recurso do Governo Federal/Ministério da Saúde referente a PROPOSTA Nº 11913.5770001/22-009, que tem como Objeto: CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM AMÉRICA de Alto Alegre dos Parecis-RO, que se faz necessário inserir no orçamento programa de 2026, conforme se discrimina:

Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE
Unidade Orçamentária: 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA: 0022-ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE
Função/Sub função: 10.301 - Saúde / Atenção Básica
Ação: 1.XXX - CONST. UBS JARDIM AMÉRICA - PROP. 22-009
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R$ 225.929,26
Destinação do Recurso: 2.601.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – R$ 225.929,26

Art. 2º. O recurso para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso da:
CONCEDENTE: Governo Federal/Ministério da Saúde;
CONVENENTE: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.
OBJETO: INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA – CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM AMÉRICA de Alto Alegre dos Parecis-RO;
REPASSE REALIZADO: Agencia: 1406-0/Banco do Brasil/Conta: 59294-3 /ANO:2023;
CONTRATO DE REPASSE (GOVERNO FEDERAL): R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais)
VALOR GLOBAL DE INVESTIMENTO (Repasse + Contrapartida): R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais);
CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agencia: 02755/CAIXA ECONOMICA FEDERAL/Conta: 000575835883-1, com repasse realizado em 2024, sendo inserido no orçamento e parcialmente executado, com saldo em conta no valor de R$ 720.852,40 (setecentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), por superávit financeiro apurado em 31/12/2025, considerando a dedução de RESTOS A PAGAR 2024, EMP 1901_2024 a favor da empresa J C F RIBEIRO ENGENHARIA EPP no valor de R$ 494.923,14 (quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e quatorze centavos), conforme Relação de Restos a Pagar em anexo, assim, o saldo atual é no valor de R$ 225.929,26 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos).
AMPLIAÇÃO DE META AUTORIZADA: objeto inicial encontra-se em execução, e no exercício financeiro de 2026, foi solicitado a ampliação de meta no valor de R$ 103.520,00 (cento e três mil, quinhentos e vinte reais), conforme PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL - Análise técnica do 3º Termo Aditivo – Acréscimo e Supressão de Serviços - Obra: Construção da Unidade Básica de Saúde Jardim América - Contrato: nº 047/PGM/2024 - Processo: nº 0000742.08.10-2024/SEMUSA Contratada: JCF Ribeiro Engenharia EPP, portanto, para sua execução, se faz necessário inserir o valor de R$ 225.929,26 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) no orçamento programa de 2026, da fonte de recurso conforme se discrimina:

I – POR Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64);
Fonte de Recurso: 2.601.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – R$ 225.929,26
CONTA VINCULADA DO CONTRATO: AGENCIA: 02755 / CONTA: 575835883-1 / CONST. UBS JARDIM AMÉRICA - PROP. 22-009
VALOR TOTAL: R$ 225.929,26 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos),

Artigo 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2026, Lei nº 2180, de 30 de dezembro de 2025, e será aberto por Decreto do Executivo.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:2EFBE0BD

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 2247/2026

LEI ORDINÁRIA Nº. 2247/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 08 DE MAIO DE 2026

"AUTORIZA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, POR *FONTE DE RECURSO: 1.754.0000.0000, NOS* TERMOS DO ART. 43, § 1º, INCISO I, II DA LEI 4320/1964 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir *crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 191.266,79 (cento e noventa e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos), recursos provenientes da FONTE DE RECURSO: 1.754.0000.0000* - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, para atender a SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS, conforme se discrimina:

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS
Programa: 14 - CIDADE BONITA
Função/Sub função: 15.451 - Urbanismo / Infraestrutura Urbana
Ação: 2.053 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Cat. Econômica: 183 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES – R$ 6.535,70
Destinação de Recursos: 1.754.0000.0000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO – R$ 6.535,70
Cat. Econômica: 183 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES – R$ 184.691,09
Destinação de Recursos: 2.754.0000.0000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO – R$ 184.691,09

Art. 2º. O recurso para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso da:

I – POR Excesso de Arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64).
Categ. Econômica: 1.3.2.1.01.0.1.37.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. - USINA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA – R$ 6.535,70
Fonte de Recurso: 1.754.0000.0000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO,

II – POR Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64);
Fonte de Recurso: 2.754.0000.0000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, *conforme Anexo 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2024 (pagina 3/3) - R$ 184.691,09*
CONTA VINCULADA CONTRATO: AGENCIA: 4006-1 / CONTA: 15881-X - USINA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA.

Artigo 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2026, Lei nº 2180, de 30 de dezembro de 2025, e será aberto por Decreto do Executivo.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:2DF1F381

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 2248/2026

LEI ORDINÁRIA Nº. 2248/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 08 DE MAIO DE 2026

"AUTORIZA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, POR *FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.0000, NOS* TERMOS DO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI 4320/1964 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I
Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir *crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais),* por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2025, por *FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.0000,* para atender a SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS, conforme se discrimina:

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS
Programa: 14 - CIDADE BONITA
Função/Sub função: 15.451 - Urbanismo / Infraestrutura Urbana
Ação: 2.053 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Cat. Econômica: 183 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES – R$ 700.000,00
Destinação de Recursos: 2.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – R$ 700.000,00

Art. 2º. O recurso para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso da:

I – POR Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64);
Fonte de Recurso: *1.500.0000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS conforme Anexo 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2025 (pagina 2/3) - R$ 700.000,00*

Artigo 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2026, Lei nº 2180, de 30 de dezembro de 2025, e será aberto por Decreto do Executivo.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:F0157222

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 2249/2026

LEI ORDINÁRIA Nº. 2249/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 08 DE MAIO DE 2026

"AUTORIZA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, NO VALOR DE R$ 648.225,44 CONFORME DISPOSTO NA LEI 4.320/64, ART. 43, § 1º, INCISO III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente

LEI.

Artigo 1º. Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento programa de 2026, crédito adicional especial no valor de R$ 648.225,44 (seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) por anulação de dotação destinados a suplementar a dotação orçamentária da Unidade Orçamentária: 01.001 - CAMARA MUNICIPAL, conforme se discrimina:

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Órgão/Unidade Orçamentária: 01.000 - PODER LEGISLATIVO / 01.001 - CAMARA MUNICIPAL
Programa: 1 - CASA DO POVO - LEGISLATIVO MODERNO
Função / Sub Função: 1.31 - Legislativa / Ação Legislativa
Ação: 1.002 - ESTRUTURAÇÃO DO PREDIO - CAMARA MUNICIPAL
2 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES – R$ 253.025,44
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – R$ 253.025,44

Ação: 2.001 - AQUIS. DE MOB. E ELETROELETRONICOS - CÂMARA
3 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R$ 100.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – R$ 100.000,00

Ação: 2.002 - GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
8 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL – R$ 165.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – R$ 165.000,00

9 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – R$ 50.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – R$ 50.000,00

10 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R$ 80.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – R$ 80.000,00

Artigo 2º. O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto no Art. 43, da Lei nº 4.320/64, por Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no orçamento programa de 2026, conforme se discrimina.

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
Programa: 0 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Função / Sub Função: 28.843 - Encargos / Serviço da Dívida Interna
Ação: 3.002 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS E RPVS
134 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS – R$ 648.225,44
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – R$ 648.225,44

Artigo 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2026, Lei nº 2180, de 30 de dezembro de 2025, e será aberto por Decreto do Executivo.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:C6E5A96A

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 2250/2026

LEI ORDINÁRIA Nº. 2250/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 08 DE MAIO DE 2026.

"AUTORIZA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, REF. MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS PA 090322024-072373/2024 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente

LEI

Artigo 1º. Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento programa de 2026, o Crédito no valor deR$ 136.483,13 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e treze centavos), provenientes de saldo do repasse financeiro de recurso referente MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS (TRANSFEREGOV.BR), conforme se discrimina:

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS
PROGRAMA: 2 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Funcional Programática: 4.122 - Administração / Administração Geral
Ação: 1.XXX - AQUIS. CAMINHÃO DE LIXO PA 09032024-072373
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R$ 4.637,70
Destinação do Recurso: 1.706.0000.3110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - R$ 4.637,70
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R$ 131.845,43
Destinação do Recurso: 2.706.0000.3110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - R$ 131.845,43

Art. 2º. O recurso para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso da:
CONCEDENTE: Governo Federal/ Ministério da Fazenda
CONVENENTE: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.
PLANO DE AÇÃO: 090322024072373 / 2024;
EMENDA PARLAMENTAR: 2024 37060004 – Lucio Mosquini – Deputado Federal;
VALOR DO RECURSO INVESTIMENTO: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais);
OBJETO: INVESTIMENTO para aquisição de equipamento visando melhoras a coleta do lixo urbano e rural, garantindo a limpeza e a conservação da cidade, par melhora na saúde, bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos. O recurso será destinado para aquisição de caminhão de lixo, e havendo economia na licitação, poderá ser realizada aquisição de maquinários e implementos que possa subsidiar os serviços de limpeza urbana, como equipamento como, mini tratores e roçadeiras e outros equipamentos utilizados para poda de grama dos canteiros centrais e outros serviços para manutenção a cidade limpa.
CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agencia: 4006-1/BANCO DO BRASIL/Conta: 15632-9 PLANO DE AÇÃO 090322024072373/2024, com repasse financeiro realizado em 2024, e inserido no exercício de 2025, sendo processado e licitado, havendo economia de licitação no valor de R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais) e gerando o valor de R$ 55.345,43 (cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos), de rendimentos financeiros, que somados perfaz o valor de R$ 131.845,43 (cento e trinta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos), por superávit financeiro apurado em 31/12/2025, sendo utilizado o valor R$ 4.637,70 (quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta centavos), de rendimentos de aplicação financeiro no exercício de 2026 por excesso de arrecadação, que somados perfaz o montante de R$ 136.483,13 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e treze centavos),que se faz necessário inserir no orçamento programa de 2026, conforme fonte de recurso que se discrimina:

I – POR Excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64);
Categoria Econômica: 1.3.2.1.01.0.1.40.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. - TRANSF. DA UNIÃO DEC. DE EM. PARLAM. INDIV. - R$ 4.637,70
Destinação do Recurso: 1.706.0000.3110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - R$ 4.637,70

II – POR Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64), Fonte de Recurso: 2.706.0000.3110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - R$ 131.845,43
CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agencia: 4006-1/BANCO DO BRASIL/Conta: 15632-9 TRANSF ESPECIAIS-1100379

Artigo 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2026, Lei nº 2180, de 30 de dezembro de 2025, e será aberto por Decreto do Executivo.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:5D1E5E74

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 2251/2026

LEI ORDINÁRIA Nº. 2251/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 08 DE MAIO DE 2026.

"AUTORIZA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, REF. CV 153/2026/PGE-SEAGRI - AQ. FERTILIZANTE ORGANICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente

LEI

Artigo 1º. Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento programa de 2026, o Crédito no valor deR$ 1.003.777,50 (um milhão, três mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), proveniente de recurso de repasse financeiro do Governo do Estado, referente aoTERMO DE CONVÊNIO nº 153/2026/PGE-SEAGRI, conforme se discrimina:

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária:02.002 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROGRAMA:0005 - DESENVOLVIMENTO RURAL
Função/Sub função: 20.605 - Agricultura / Abastecimento
Ação: 1.XXX -CV 153/2026/PGE-SEAGRI - AQ. FERTILIZANTE ORGANICO
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R$993.739,70
Destinação do Recurso: 1.701.0000.0009 - CV 153/2026/PGE-SEAGRI - AQ. FERTILIZANTE ORGANICO - R$993.739,70
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R$ 10.037,80
Destinação do Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS- R$ 10.037,80

Art. 2º. O recurso para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso da:
CONCEDENTE: Governo Estadual/ Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI;
CONVENENTE: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO;
TERMO DE CONVÊNIO Nº 153/2026/PGE-SEAGRI;
OBJETO: aquisição de 8.250 MIL KG DE FERTILIZANTES ORGÂNICO conforme Plano de Trabalho (ID: 2.151.A56);
VALOR DO REPASSE DA CONCEDENTE (Governo do Estado): R$ 993.739,70 (novecentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta centavos);
RECURSO DA CONTRAPARTIDA APORTADA (MUNICIPIO): R$ 10.037,80 (dez mil, trinta e sete reais e oitenta centavos);
VALOR GLOBAL DO REPASSE:R$ 1.003.777,50 (um milhão, três mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos);
CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Banco do Brasil 001 - Agencia nº 4006-1 - Conta nº17.275-8 – FERTILIZANTES FORMULADO E, com repasse financeiro realizado em 14/04/2026 da contrapartida do Munícipio e 07/05/2026 da ordem bancária do Estado, repasse da fonte de recurso conforme se discrimina:

I – CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64).
Categ. Econômica: 1.7.2.4.99.0.1.10 - CV 130/2026/PGE-SEAGRI - AQ. FERTILIZANTE ORGANICO
Fonte do Recurso: 1.701.0000.0008 - CV 130/2026/PGE-SEAGRI - AQ. FERTILIZANTE ORGANICO - R$ 947.430,00
CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agência nº 4006-1 / Conta nº17.232-4 – AQ FERTILIZANTES 02 AR / BB.

II - POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO para Contrapartida, no valor de R$ 9.570,00 (nove mil, quinhentos e setenta reais), conforme se discrimina:

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária:02.002 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROGRAMA:5 - DESENVOLVIMENTO RURAL
Função/Sub função: 20.602 - Agricultura / Promoção da Produção Animal
Ação: 2.012 - INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRICOLA E ANIMAL
Categoria Econômica: 42 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R$9.570,00
Destinação do Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - R$9.570,00

Artigo 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2026, Lei nº 2180, de 30 de dezembro de 2025, e será aberto por Decreto do Executivo.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:575B66CD

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 2252/2026

LEI ORDINÁRIA Nº. 2252/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 08 DE MAIO DE 2026.

"AUTORIZA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, NO VALOR DE R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente

LEI.

Artigo 1º. Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento programa de 2026, crédito adicional especial no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) por anulação de dotação destinados a suplementar a dotação orçamentária da Unidade Orçamentária: 05.001 - SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, conforme se discrimina:

Entidade: SAAE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária: 05.001 - SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE
Programa: 25 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SAAE
Função / Sub Função: 17.512 - Saneamento / Saneamento Básico Urbano
Ação: 2.107 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SAAE
336 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – R$ 30.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – R$ 30.000,00

337 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R$ 120.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – R$ 120.000,00

Ação: 2.108 - ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL E TECNOLOGICA - SAAE
339 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 30.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – R$ 30.000,00

VALOR DO CRÉDITO: 180.000,00

Artigo 2º. O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto no Art. 43, da Lei nº 4.320/64, por Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no orçamento programa de 2026, conforme se discrimina.

Entidade: SAAE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária: 05.001 - SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE
Programa: 3 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Função / Sub Função: 17.512 - Saneamento / Saneamento Básico Urbano
Ação: 2.106 - GESTÃO DA FOLHA - SAAE
332 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL – 160.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – 160.000,00

Entidade: SAAE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária: 05.001 - SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE
Programa: 25 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SAAE
Função / Sub Função: 17.512 - Saneamento / Saneamento Básico Urbano
Ação: 2.109 - MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SAAE
340 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES – 20.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – 20.000,00

VALOR DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO R$: 180.000,00

Artigo 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2026, Lei nº 2180, de 30 de dezembro de 2025, e será aberto por Decreto do Executivo.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:CFF3004D



